CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8405	10	

A SECRETARIA GERAL DA MESA
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
19/07/2019

Shirlene Fagundes Novaes
Matrícula: 6748
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE
Em, 23/07/2019

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL
Em, 24/07/2019
Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/07/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 25/07/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em 30/07/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Ao Del,

Incluído no Expediente para fins de leitura e Transcorrido as Discussões especiais encaminhe-se as comissões listadas abaixo para análise e parecer:

1- Justiça;
2- Defesa do consumidor e fiscalização de preços.

PRESIDENTE DA SESSÃO

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO:
1) Justiça
2) Defesa do Consumidor
3)
4)
EM 31/07/19
DIRETOR DEL

Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
Para designar Relator, nesta data.
Em, 31/07/19

Secretaria das Comissões

Prazo de devolução ao Del/sac 05/08/19
Del/sac
GiselR.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8405	11	

DESIGNO PARA RELATAR NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

AVOCO PARA RELATAR NA COMISSÃO DE JUSTIÇA.
Em 06/08/19

Sandro Parrini
Vereador - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até
20/08/19

Secretaria do S.A.C.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo	Folha	Rubrica
8405	12	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 153/2019

Processo: 8405/2019

Autor: Davi Esmael

Ementa: "Inclui no anexo I da lei n°9.278, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória , o Dia Municipal do Capelão".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Davi Esmael, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Incluir no anexo I da lei n°9.278, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Capelão.

Conforme preceitua o artigo 202° do regimento interno desta casa de leis, a presente propositura seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

II – PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância as prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das preposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Incluir no anexo I da lei n°9.278, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal do Capelão.

Identificador: 3100320037003300390030003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Busca o autor, instituir o dia municipal do Capelão a ser comemorado anualmente no dia 30 de Outubro.

Destaca o autor, que o Capelão é um ministro religioso autorizado a prestar assistência e a realizar cultos em comunidades religiosas, conventos, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações ou corporações, e que geralmente é oficiado por um padre ou pastor.

Ressalta ainda, que a Capelania ganhou muita força nestes últimos anos, principalmente no Brasil, pelas lideranças evangélicas, já que os hospitais, presídios, escolas, universidades e outras instituições, vem se preocupando com a qualidade no atendimento das pessoas com carências espirituais, afetivas e emocionais, necessitando de uma pessoa de estímulo e entusiasmo.

Em nosso Estado existem várias instituições que asseguram a oferta desse serviço Voluntário de Capelania nos Estabelecimentos Prisionais e Socioeducativos em toda unidade do sistema penitenciário do Estado. O objetivo é o atendimento e apoio espiritual e religioso aos presos, internados e seus familiares, assim como aos profissionais de segurança, respeitada sempre, a vontade dos citados.

Constata-se que a matéria indicada neste projeto de lei encontra-se em perfeita conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal de 1988.

Não vemos também, qualquer objeção à lei 9.278/18 que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

Diante do exposto, votamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de agosto de 2019.

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sandro Parrini

Vereador – PDT

Relator

Identificador: 310032003700330039003000 3A005400520041 00 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 153/2019

Reunião : 25º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
Data : 22/08/2019 - 13:11:36 às 13:12:27
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
8405	13	

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:12:19
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:12:14
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:12:13
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:12:22

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8405	14	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Def. do Consumidor

Ao Sr. Vereador Leonil

Designo para relatar

Em 22/05/2019

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

27/05/19

Secretaria do S.A.C.

Designo para relatar na comissão de Defesa do Consumidor: o vereador Marcelo Hatz.

Em, 26/08/19

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

09/09/19

Secretaria do S.A.C.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8405	15	

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

PROCESSO: 8405/2019

PROJETO DE LEI: 153/2019

AUTOR: Davi Esmael

EMENTA: "Inclui no anexo I da Lei nº 9.278/2018 de 6 de junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, o dia Municipal do Capelão."

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Davi Esmael, que dispõe sobre a inclusão no anexo I da Lei nº 9.278/2018 de 6 de junho de 2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, o dia Municipal do Capelão.

Em cumprimento as normas dispostas no Regimento Interno desta Câmara, objetivando a regular tramitação, o presente projeto foi encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça, da qual emitiu parecer favorável ao projeto.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em tela pretende, como já dito acima, dispõe sobre a inclusão no anexo I da Lei nº 9.278/2018 de 6 de junho de 2018, que institui o calendário oficial

Identificador: 3100320037003500390030003A00540041005200410 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, o dia Municipal do Capelão.

Destaca-se que o Capelão é um ministro religioso autorizado a prestar assisntência e a realizar culos em comunidades religiosas, conventos, colégios, universidades, hospitais, presídios, corporações militares e outras organizações ou coroporações, e que geralmente e oficiado por um padre ou pastor.

O objetivo é o atendimento e apoio espiritual ofertado pelo Capelão aos presos, internados e seus familiares, assim como profissionais de segurança, respeitada sempre, a vontade dos citados.

CONCLUSÃO:

Pelo motivo exarado, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 153/2019.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 19 de setembro.

MAX DA MATA
VEREADOR – PSDB
Relator

Identificador: [illegible] Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 153/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8405	16	

Reunião : **6º REUNIÃO COMISSÃO DE DEFESA DO CONSU.**
Data : **10/10/2019 - 11:32:17 às 11:32:49**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **2 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	11:32:41
9	Max da Mata	PSDB	Sim	11:32:45

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo 8405 | Folha 17 | Rubrica

Ao Del para Extração de Avulso

SAC
Em, 30/10/19

Identificador: 3100320037003300390030003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 310032003700330039003000 3A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.